

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2007

“ALTERA AS TABELAS 2 E 3 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor Lídio Ledesma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei Complementar**:

Artigo 1º - Ficam alteradas as Tabelas 2 e 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 016/2005 e suas alterações posteriores, no que se refere ao vencimento dos cargos de serviços de apoio à educação e à quantidade de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil, as quais passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2007

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 3

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal
EDU	SECRETÁRIA DE ESCOLA	500,00	1	Ensino Fundamental	40 h
EDU	MONITOR DE ALUNOS	480,00	5	Ensino Fundamental	40 h
EDU	ATENDENTE DE BERÇÁRIO	450,00	13	Ensino Fundamental	40 h